



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/15

Dispõe sobre: disciplina o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal.

NELSON CARDOSO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

DECIDE:

Art. 1º - Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Álvares Machado só poderão ser conduzidos pela Presidência e servidores de carreira e comissão, devidamente habilitados.

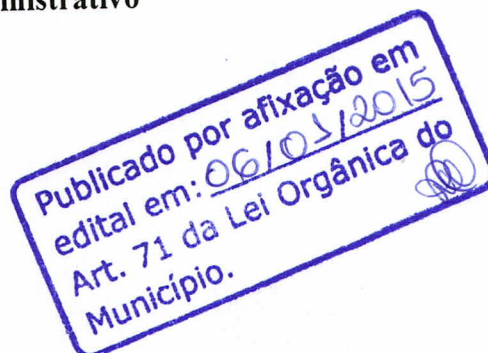
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 06 de janeiro de 2015.

NELSON CARDOSO DOMINGUES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/15

Dispõe sobre: disciplina o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal.

NELSON CARDOSO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

DECIDE:

Art. 1º - Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Álvares Machado só poderão ser conduzidos pela Presidência e servidores de carreira e comissão, devidamente habilitados.

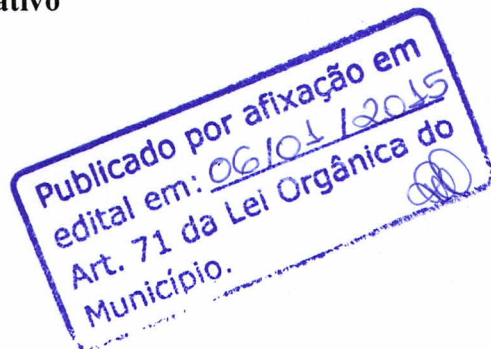
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 06 de janeiro de 2015.

NELSON CARDOSO DOMINGUES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/15

Dispõe sobre: disciplina o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal.

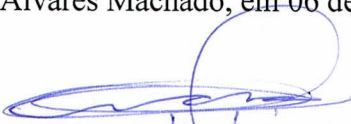
NELSON CARDOSO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

DECIDE:

Art. 1º - Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Álvares Machado só poderão ser conduzidos pela Presidência e servidores de carreira e comissão, devidamente habilitados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 06 de janeiro de 2015.


NELSON CARDOSO DOMINGUES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

